PROJETO DE LEI nº_____/CMPV - 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº 4798/2025
DATA: 14/05/2025
HORA: 10h:09min

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AFETAÇÃO E DESTINAÇÃO EXCLUSIVA DE TRECHO DA RUA PIO XII PARA FINS DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO (CPA) DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1. Fica destinada, de forma exclusiva, para fins de estacionamento de veículos a serviço do Centro Político e Administrativo (CPA) do Governo do Estado de Rondônia, a faixa de rolamento da **Rua Pio XII**, no trecho compreendido entre a Avenida Farquar e a Avenida Presidente Dutra, no município de Porto Velho – RO.

Art. 2. A área referida no artigo anterior deverá ser devidamente sinalizada e adaptada, conforme normas técnicas de trânsito, com vagas demarcadas para veículos oficiais e de servidores, bem como usuários dos serviços públicos prestados nas dependências do CPA.

Art. 3. A Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em conjunto com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e os órgãos competentes do Governo do Estado, adotará as medidas necessárias para a implantação da nova destinação do trecho, *incluindo:*

I – sinalização vertical e horizontal;
II – instalação de barreiras físicas ou dispositivos que limitem o acesso conforme a finalidade do local;
III – regulamentação do uso prioritário e controle do espaço

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7FA72CDE

Art. 4º A utilização da área por veículos particulares será permitida apenas quando vinculada a atividades no âmbito do CPA, sendo vedado o uso para fins comerciais ou de longa permanência não justificada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de maio, de 2025.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7FA72CDE

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente proposição tem como objetivo regulamentar a utilização de um trecho da **Rua Pio XII**, entre a **Avenida Farquar** e a **Avenida Presidente Dutra**, como área exclusiva de estacionamento para o **Centro Político e Administrativo (CPA)** do Governo do Estado de Rondônia, situado nas proximidades.

Trata-se de uma demanda antiga dos servidores públicos estaduais e dos cidadãos que necessitam acessar os serviços oferecidos no CPA, como secretarias, departamentos e unidades administrativas. A falta de vagas regulares e seguras de estacionamento tem gerado transtornos diários, congestionamento em vias adjacentes e dificuldade de atendimento eficiente à população.

Importa destacar que o trecho em questão **não possui edificações residenciais ou comerciais**, ou seja, **não há qualquer tipo de atividade econômica ou domiciliar instalada ao longo do segmento proposto**, o que garante **ausência de impacto negativo à circulação urbana, ao comércio local ou à rotina dos moradores**.

Além disso, por tratar-se de uma via com pouco fluxo de trânsito e essencialmente de passagem entre duas avenidas de grande porte, sua destinação para estacionamento representa uma **medida racional de uso do espaço público**, aumentando a funcionalidade do sistema viário da região sem prejudicar a mobilidade urbana.

A implantação dessa medida também trará **maior organização, segurança viária e fluidez** ao entorno do CPA, contribuindo com a valorização dos serviços públicos prestados e o bem-estar dos servidores e cidadãos que diariamente dependem desse importante núcleo governamental.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Porto Velho, 13 de maio de 2025.

NILTON SOUZA
Vereador
“Gente que gosta de gente.”

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7FA72CDE

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 13/05/2025, 14:13:24

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7FA72CDE